



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

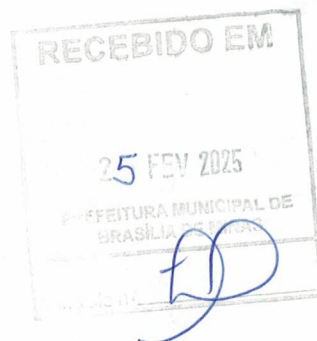
Brasília de Minas, 24 de fevereiro de 2025

REQUERIMENTO 01/2025

Ilmo Sr.,

Sebastião Geraldo Soares Da Cruz

D.D. Presidente da Câmara Municipal



O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, requer que, após apreciação e aprovação pelo plenário, seja encaminhada cópia deste ao Chefe do Poder Executivo, Sr. **Marcus Vinícius Ferreira Carvalho**, e à **Secretária de Educação**, (solicitando a adoção das providências necessárias para garantir a efetiva implementação e cumprimento da **Lei Municipal nº 2.305/2024**, que dispõe sobre a **Educação Escolar Quilombola** no município de **Brasília de Minas/MG**.

## JUSTIFICATIVA

A **Lei Municipal nº 2.305/2024** representa um marco na garantia do direito à educação das comunidades quilombolas de **Brasília de Minas/MG**. Sua implementação é essencial para assegurar o respeito à identidade cultural, à história e às especificidades educacionais dessas comunidades, promovendo a equidade e a valorização do patrimônio cultural quilombola.

Diante disso, é fundamental que o **Poder Executivo Municipal** e a **Secretaria de Educação** adotem todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento da norma, assegurando a execução das diretrizes estabelecidas.

Atenciosamente,

Vereador: **Pedro Rodrigues Ribeiro**

*Pedro Rodrigues Ribeiro*  
Vereador  
Câmara M. de Brasília de Minas

APROVADO  
1ª Votação ( ) - 2ª Votação ( )  
Votação única ( ) REPROVADO ( )

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BRASÍLIA DE MINAS - MG

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_